

**Câmara aprova PLC de leite materno nas creches de Santos****SANTOS.** Projeto de Lei quer dar oportunidade para mães deixarem alimento para seus respectivos bebês nas unidades do município

# Leite materno em creches é aprovado

» A Câmara dos Vereadores de Santos aprovou na última terça-feira (8) durante sessão ordinária, em segunda discussão, o projeto de lei complementar que prevê a obrigatoriedade dos berçários e creches públicas e privadas do Município de Santos de adotarem o armazenamento e oferecimento de leite materno coletado. O texto ainda será submetido a análise do prefeito Rogério Santos (PSDB), que deverá sancionar ou vetar a matéria.

De autoria da vereadora Telma de Souza (PT), o PLC 28/2021 almeja impor uma obrigatoriedade dos berçários e creches públicas e privadas do município de Santos a adotarem o armazenamento e oferecimento de leite materno coletado das mães que optem em alimentar seus respectivos filhos com leite materno durante o período em que estes permanecem nas escolas.

O projeto de lei já havia sido submetido a debates no plenário da Casa de Leis de Santos na primeira quinta-feira (3) de fevereiro deste ano, quando os parlamentares dis-

**Aprovado de forma unânime, o texto prevê que o leite coletado pelas mães deverá ser armazenado pelas creches e consumido apenas por seus filhos**

cutiram e votaram sobre o parecer favorável com emenda redacional da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (C.E.C.T.) e a respeito do parecer Comissão e Finanças e Orçamento (CFO). Ao longo da mesma sessão, o PLC também foi colocado em primeira discussão, votado e aprovado.

"Reitero a importância do armazenamento e oferecimento de leite materno coletado das mães que optem por alimentar seus filhos com leite materno durante o período em que as crianças, os bebês, ficam nos berçários e creches



Funcionários das creches e dos berçários também terão a obrigação de orientar as mães a respeito

públicas e também privadas. Agradeço a confiança e agradeço o voto ao projeto", afirmou Telma de Souza durante a sessão da Câmara.

Aprovado de forma unânime, o texto prevê que o leite coletado pelas mães deverá

ser armazenado pelas unidades educacionais e consumido apenas por seus respectivos filhos. Em outras palavras, o Projeto de Lei Complementar aponta que não será permitido oferecer a um bebê o leite materno que não seja ex-

clusivamente aquele de sua própria mãe.

Em caso de sanção, os funcionários das creches e dos berçários também terão a obrigação de orientar as mães a respeito de todas as orientações e normas sanitá-

rias quanto a recipientes adequados ao acondicionamento do leite materno, os cuidados de higiene e esterilização assim como qual a quantidade adequada de leite que cada mãe deve levar e o volume de leite que deve ser colocado em cada frasco.

"Isso é uma grande evolução, um passo gigantesco, você poder tirar leite, mandar para a escola e a escola ter condições de armazenar e dar para seu filho, seria maravilhoso", afirma a comunicóloga Juliana Kucharuk, que é mãe de uma menina de 2 anos.

Caso a criança venha a recusar o leite materno coletado, ou no caso da quantidade enviada ser insuficiente para satisfazê-la, a unidade educacional deverá consultar a mãe, ou pessoa responsável, para rever a forma de atendimento.

Aprovado em segunda discussão, o Projeto de Lei Complementar deverá chegar às mãos de Rogério Santos nas próximas semanas e o chefe do Executivo deverá sancionar ou vetar a matéria. (LG Rodrigues)

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Litoral - Baixada Santista/SP

**Seção:** Cidades **Caderno:** A **Página:** 3